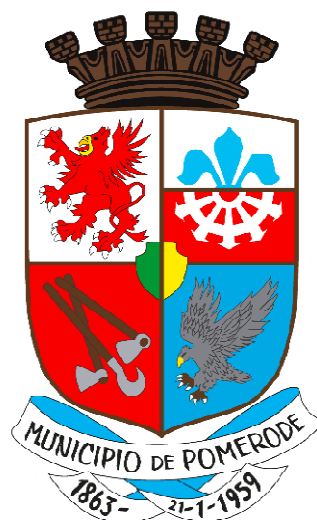




POMERODE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE **PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA
VIÁRIA

POMERODE, 7 DE OUTUBRO DE 2026.





1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para a execução de obras de pavimentação, drenagem, estabilização e contenção de taludes, sinalização viária, urbanização, obras complementares e obra de arte especial destinados à implantação de infraestrutura viária em vias consolidadas e abertura de novas vias no município de Pomerode/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. DADOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os estudos e projetos serão contratados em **LOTE ÚNICO** e executados nos seguintes locais:

LOCAL	EXTENSÃO (m) (APROX.)	GABARITO OFICIAL (m)
PONTE RUA ALWIN JANDRE	25,00	12,00
REVISÃO DO PROJETO LIGAÇÃO PROGRESSO X TESTO ALTO (COM OAE)	347,00	14,00
RUA CAMPO GRANDE	110,00	9,00
RUA PEDRO KNOPF	150,00	12,00
RUA VICTOR WEEGE	182,00	9,00
AVENIDA 21 DE JANEIRO	480,00	20,00
RUA EMIL HORNBERG	277,00	10,00
RUA RUDOLFO KREHNKE	315,00	12,00
RUA JERUSALÉM	1.000,00	12,00
RUA NOVA TRENTO	50,00	9,00
RUA PROJETADA 01 (INDAIAL) (COM OAE)	120,00	14,00
BECO LEOPOLDO EHMKE	150,00	7,00
RUA ERWIN SCHRUBBE	184,90	12,00
RUA CARLOS ZEPLIN	280,00	10,00
RUA ESPANHA	340,00	12,00
RUA OSCAR DORN	494,00	12,00
RUA GUSTAV RAUH	900,00	12,00
RUA ARNO ROMIG	85,00	9,00
RUA CARLOS BORCK	140,00	10,00
RUA VICTOR PASSOLD	152,00	12,00
RUA ARNO KRUEGER	193,78	8,00
RUA PEDRO ALVES DA CUNHA (COM OAE)	400,00	9,00
RUA LOTHAR VOIGTLAENDER	500,00	12,00
RUA JULIO WOLLIK	740,00	12,00
RUA ERICH ZEPLIN	410,00	12,00
RUA MARCILIO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	112,60	10,00
RUA JOHANNES ROEDEL	120,00	10,00
RUA JULIO DALLMANN	163,00	12,00





RUA DOS ATIRADORES - TRECHO 08	700,00	13,00
RUA FLORIANÓPOLIS	210,00	9,00
RUA RICARDO EISCHTAEDT	300,00	9,00
RUA PROGRESSO	4.300,00	12,00
RUA PROJETADA 02 (OLAVO BILAC)	410,00	10,00
RUA RICARDO ZASTROW	435,00	12,00
RUA ADOLFO BECK	30,00	9,00
RUA TANGARÁ	87,40	6,00
RUA JÚLIO GLATZ	300,00	12,00
RUA ARTHUR SCHULZE	148,00	9,00
RUA HERMANN EHMKE	165,50	12,00
RUA POMERÂNIA (COM OAE)	260,00	12,00
RUA PROJETADA 03 (PROLONGAMENTO AV. 21)	540,00	20,00
RUA AUGUST HASS	557,00	12,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar melhores condições de mobilidade e infraestrutura, melhorar as formas de acesso e tráfego, garantir acessibilidade, promover o desenvolvimento local e reduzir custos com manutenção periódica em vias sem pavimento são objetivos previstos na Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pomerode, Lei Complementar Nº 403/2020.

Neste sentido, a fim de atender aos objetivos que norteiam a Mobilidade Urbana de Pomerode, faz-se necessário desenvolver estudos de viabilidade e projetos para reurbanização e pavimentação de vias urbanas municipais, assim como abertura de novas vias e construção de novas pontes, criando novos acessos, melhorando a segurança, redistribuindo os fluxos de tráfego e reduzindo a concentração de veículos em trechos críticos.

Os logradouros objeto da contratação apresentam diferentes características funcionais e de ocupação urbana, abrangendo vias locais, coletoras e arteriais, razão pela qual as soluções de engenharia deverão ser definidas de acordo com as características e necessidades específicas de cada local.

As vias locais possuem longo histórico de demanda da comunidade local, bem como a existência, ou previsão no curto e médio prazo, de rede de água potável e de coleta e tratamento de esgoto instaladas pela concessionária.

Em vias coletoras e arteriais, com alto fluxo de veículos, ciclistas e pedestres diariamente, bem como conexões interbairros e intermunicipais, pretende-se ampliar o trecho pavimentado, estudar a reurbanização de alguns pontos e prolongar a extensão, ampliando a malha viária municipal.

Quanto a novas aberturas, as intervenções têm como finalidade ampliar a conectividade da malha urbana e criar alternativas de circulação, contribuindo para a





redistribuição dos fluxos de tráfego e para a redução de conflitos e de sobrecargas em trechos que apresentam maior concentração de veículos, especialmente nos períodos de maior demanda.

A elaboração dos projetos permitirá adequada definição das soluções de pavimentação, drenagem, terraplenagem, sinalização, acessibilidade, iluminação, contenções, obras de arte especiais e demais elementos de infraestrutura necessários, considerando as características físicas, geotécnicas, ambientais e de tráfego de cada local.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado acompanha o Orçamento Referencial do referido Termo de Referência. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas utilizou como referência a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT bem como orçamentos para contratação de projetos efetuados pelo próprio órgão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia com o objetivo de executar obras de pavimentação, adequação de capacidade, melhoria na segurança viária e melhorias no sistema público de drenagem pluvial.

A Contratada deverá realizar todos os estudos e levantamento necessários para o detalhamento da solução proposta, incluindo, mas não se limitando à topografia, hidrologia, geologia e geotecnia e tráfego, sendo que cada estudo/levantamento será determinante para o adequado desenvolvimento das disciplinas de projeto com os respectivos dimensionamentos.

As soluções aqui indicadas e adotadas, como parâmetro para a precificação do objeto que se pretende contratar, não são definitivas e podem sofrer alterações durante o desenvolvimento do projeto. Cabe à contratada, com base nos levantamentos e estudos preliminares, avaliar a aplicabilidade dessas soluções ao empreendimento, propondo, caso pertinente, outras alternativas, desde que tecnicamente justificadas, visando subsidiar a tomada de decisão por parte do município.

Tais alterações, a princípio, não se configuram como mudança de objeto e nem são motivadores de termos aditivos, devendo estas serem avaliadas pelo futuro fiscal do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO





As quantidades e valores foram estimados conforme a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT tendo como mês de referência o mais atual possível, disponível no endereço <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/engenharia-consultiva-2/tabela-de-precos-de-consultoria-1/>.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração Pública e incluída no Plano de Contratação Anual (PCA).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação, conforme o Termo de Referência e orçamentos é de R\$ 1.415.325,46 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

8. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A empresa contratada deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e possuir em seu quadro técnico no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista na data de registro devidamente certificados pelo CREA/CAU com certidão ou atestado de capacidade técnica fornecidos por **PESSOAS JURÍDICAS** de direito público ou privado comprovando a experiência profissional anterior mínima em serviços de **PROJETO** de **NO MÍNIMO 50%** da área ou extensão dos serviços quantificados na planilha, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR	QUANT. MÁXIMA DE ATESTADOS
Projeto executivo de engenharia de implantação e/ou de construção e/ou de duplicação de pavimentação em rodovias	8.246,00 metros de extensão e/ou 98.866,22 metros quadrados	5
Projeto executivo de engenharia de implantação, e/ou de construção e/ou de duplicação de ponte e/ou viaduto em concreto armado e/ou protendido e/ou estrutura mista	937,50 metros quadrados	3

A vedação de somatório de atestados decorre da necessidade por parte da Administração de garantir que a vencedora do certame detenha conhecimentos técnicos e condições operacionais de mobilização, logística e planejamento para execução satisfatória do objeto. Além disso, a apresentação de um número limitado de atestados para comprovação da capacidade para a realização de serviços considerados relevantes





está baseada na cautela da Administração Pública em contratar com terceiros a realização de objetos que têm por finalidade o interesse público.

Em caso de apresentação superior à quantidade máxima, serão considerados no somatório apenas os com maior extensão/área, os demais serão desconsiderados.

Todos os serviços previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) assinado pelo respectivo profissional.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será possível efetuar o parcelamento do objeto por se tratar de atividades altamente interdependentes entre si, uma vez que os estudos, levantamentos, ensaios e projetos das diferentes disciplinas devem ser desenvolvidos de forma integrada e compatibilizada. As informações e propostas produzidas em uma etapa ou disciplina constituem dados de entrada para o desenvolvimento sequencial das demais, logo o atraso, alteração ou inconsistência em uma etapa implica em atraso nas seguintes, ocasionando aumento de custo e comprometimento do cronograma de entrega dos projetos.

O parcelamento também não geraria qualquer aproveitamento financeiro, visto que as concorrentes compartilham o mesmo nicho empresarial, além de comprometer a qualidade e garantia da obra finalizada.

A adoção de um objeto único proporciona economicidade na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Visto que a divisão aumentaria os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, tornando o serviço mais oneroso.

Embora sejam necessárias várias equipes, com diversos profissionais desenvolvendo diferentes etapas, todos são interdependentes e possuem um único objetivo final: garantir que no momento em que o projeto for executado, todas as disciplinas que o compõem estejam compatibilizadas.

O desenvolvimento dos serviços sob uma mesma coordenação técnica com procedimentos, padrões de apresentação, sistemas e plataformas de trabalho compatíveis reduz o risco de incompatibilidades entre os projetos e facilita a inclusão e alteração de informações durante o desenvolvimento, especialmente quando esta impactar outras disciplinas.

A manutenção de lote único também garante que a empresa vencedora efetuará de uma única vez todos os ensaios e levantamentos em campo necessários em uma única etapa, resultando num volume de trabalho maior, o que permite que a quantidade



de deslocamentos e mobilizações de equipamentos e pessoal seja coordenada de forma mais eficiente e racional, o que consequentemente refletirá numa maior competitividade e redução de custos nesta etapa.

A divisão do objeto também não proporcionaria mais eficiência, visto que um volume maior de entregas simultâneas demandaria uma equipe técnica de análise, correção e aprovação de projetos maior. Considerando a disponibilidade atual de servidores e a estrutura técnica do Município, não há capacidade de absorção para acompanhamento de múltiplos contratos e entregas simultâneas.

Portanto, o parcelamento não apresenta, para este objeto, vantagem técnica ou econômica. As diferentes disciplinas não constituem serviços independentes com resultados individuais, mas partes de um conjunto único destinado à futura execução das respectivas obras de infraestrutura.

Assim, a adoção de lote único proporciona maior integração entre as disciplinas, racionalização das mobilizações e dos levantamentos de campo, economia de escala, redução dos riscos de incompatibilidade e melhor capacidade de acompanhamento e análise por parte da equipe técnica municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A elaboração de projetos resultará em melhoria na qualidade das obras, capacidade de planejamento de execução de obras ao longo do tempo, maior agilidade na celebração de convênios e planejamento de áreas a serem desapropriadas para interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Será providenciado pela administração:

- a) Publicação do edital;
- b) Indicação de futuro fiscal dos serviços;
- c) Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual;
- d) Documentos relacionados ao parcelamento dos imóveis quando necessário;
- e) Informações relacionadas às redes de infraestrutura pública existente no local.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.





13. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de contratação de Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia, nesta etapa, não são previstos impactos ambientais negativos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade financeira e técnica para realização da contratação dos serviços consiste pelo período de 12 meses após a assinatura do contrato.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

Referência	Órgão	Dotação Utilizada			Vínculo
		Unidade Orçamentária	Funcional	Modalidade de Despesa	
1046	05 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	001	0004.0122.0002.2211	33390	272070000001

Pomerode, 7 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
RICARDO LUIZ WERNER
07/10/2026 16:36:32

Assinatura digital avançada.

RICARDO LUIZ WERNER
Engenheiro Civil – CREA 147103-9-SC
Matrícula 576948

MUNICIPIO DE POMERODE
1863 - 21-1-1959

